



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.891/2006

Dispõe sobre alteração no Orçamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Lei Orçamentária Anual de 2006 - Lei n.º 2.831/2005 - e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Classificação Funcional Programática no Orçamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social- Gabinete da Secretária, nos Projetos e Atividades, conforme abaixo discriminados:

I - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 24 - Ação Continuada, Projeto - 1.081 - Construção e Reforma de Espaços Físicos;

II - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 01 - Administração e Gerenciamento, Projeto - 1.082 - Realização de pesquisa sócio-econômica;

III - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência

Social, Subfunção - 242 - Assistência ao Portador de Deficiência, Programa - 7 - Educação Especial, Projeto - 1.083 - Implantação ao Sistema Buscar;

IV - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 01 - Administração e Gerenciamento, Atividade - 2.047 - Manutenção das Atividades da Secretaria;

V - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 01 - Administração e Gerenciamento, Atividade - 2.049 - Capacitação de R.H. na área social;

VI - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 242 - Assistência ao Portador de Deficiência, Programa - 7 - Educação Especial, Atividade - 2.050 - Implem. Ações ao Portador Necess. Especiais;

VII - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 01 - Administração e Gerenciamento, Atividade - 2.051 - Implementação dos Programas do FMAS.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de junho de 2006.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal